TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0029/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0029/2025,** nos termos descritos abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA/ARTISTA FORRÓ DO TICO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DO ARTISTA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO JOÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS.**

Contratada: RT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 31.960.098/0001-52.
Valor Global: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
Fiscal de Contrato: Virna Vitoria dos Anjos Macedo, Decreto Municipal 009/2025;
Gestor do Contrato: Diego Vilas Boas Pacheco, Decreto Municipal nº 008/2025
Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;
Vigência do Contrato: 20/05/2025 à 20/08/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Entre Rios - Ba, 20 de maio de 2025.

MANOELITO ARGOLO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PRINT SIGA